DECRETO Nº 2.559, de 02 de Setembro de 2024.

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.765, de 27 de Agosto de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá.

I - Órgão/Unidade 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá
Projeto/Atividade 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza da despesa: INVESTIMENTOS
Modalidade 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas .....R$ 190.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta de anulação da seguinte dotação no Orçamento vigente.

I - Órgão/Unidade 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá
Projeto/Atividade 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza da despesa: OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas ..... R$ 120.000,00

II - Órgão/Unidade 01.001 – Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá
Projeto/Atividade 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza da despesa: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas ..... R$ 70.000,00

DECRETO Nº 2.559, de 02 de Setembro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 02/Setembro/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02/09/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração